



**VALSPE**  
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

**BELO HORIZONTE, 22 DE JANEIRO DE 2013.**

**AO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.005/2013-CPL/MP/PGJ SRP**

A empresa Valspe Soluções em Informática Ltda. – ME., sediada a Av. Raja Gabaglia, nº 3350 / 1º andar, Bairro, Estoril, BH – MG, inscrita no CNPJ nº 10.475.316/0001-93, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Leonardo Henrique Vieira Speziali, CPF: 032.628.086-36, CI: M- 8.467.632 SSP MG, vem respeitosamente com fulcro no Ato PGJ n.º 389/2007, com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 5.450, de 31/05/2005, com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste edital e anexos, fazer tempestivamente, o seguinte:

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

### **Das Preliminares:**

Com o intuito de atender as necessidades deste estimado órgão, buscamos a elaboração de uma proposta que possa atender na íntegra as especificações do edital, porém existem alguns quesitos que consideramos ser passíveis de esclarecimento.



**Pergunta nº 1.**

PEDE-SE:

11.14. DA AMOSTRA.

Poderá o(a) Pregoeiro(a), após verificada a documentação de habilitação, solicitar da licitante, autora do menor preço, que entregue, instale e realize a demonstração do funcionamento dos aparelhos para fins de verificação de conformidade com as especificações e de qualidade técnica descritas neste Edital.

11.14.1 O prazo para entrega e instalação da amostra ou indicação do local onde se encontra a amostra será de cinco dias úteis, contados da solicitação.

Referente à solicitação de instalação e demonstração do funcionamento dos aparelhos, entendemos que esta exigência não se aplica ao objeto deste edital, por tratar-se de aquisição de softwares, e considerando o item 18.3 do edital que expressa que as instalações de softwares serão de responsabilidade da contratante. Está correto nosso entendimento?

Em face do pedido exposto, a empresa **VALSPE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME**, **abaixo assinado**, REQUER desta mui digna COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES o provimento do presente pedido.

Outrossim, sendo diverso o entendimento, que o mesmo seja justificado.

Pelo exposto, aguarda-se serenamente o integral provimento deste apelo, assim decidindo, este douto órgão estará produzindo a desejada justiça e praticando o bom senso administrativo.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Cordialmente.

**Valspe Soluções em Informática Ltda. – ME.**  
**Leonardo Henrique Vieira Speziali.**